



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS
Gabinete do Prefeito
Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP: 39.401-002

LEI Nº 4.554, DE 14 SETEMBRO DE 2012.

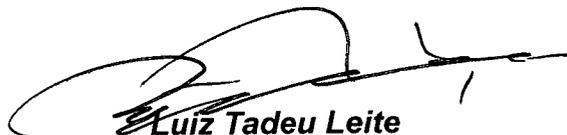
DENOMINA TREVO ALEXANDRE ASSIS MARTINS

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O trevo sem denominação oficial, localizado em frente ao Clube do Max Min, neste Município, passa a denominar-se oficialmente “**Trevo Alexandre Assis Martins**”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros-MG, 14 de setembro de 2012.


Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

